



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136

DECRETO Nº 44/2026

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibiaí/MG, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa na organização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização dos serviços administrativos, com vistas à economicidade e eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), data reconhecida nacionalmente como feriado religioso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ibiaí/MG no dia **05 de Junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial e outros definidos pelas respectivas secretarias, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão.

Art. 3º. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí-MG, 02 de Junho de 2026.

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL